



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 10 de abril de 2024.

ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

01/02/2024

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "Google Meet" realizou-se a segunda reunião ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes no prédio do CAMPREV os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Misael Rogério de Souza, Viviane Vilela Rezende Neves. De forma remota participaram os conselheiros: Eleonora Christiane Marques Brandão, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues. Ouvintes: Heloísa Carneiro Leão, Elizabeth Amstalden. **II – PAUTA: 1** – Leitura e aprovação de atas. 2- Leitura de documentos enviados e recebidos. A vice-presidenta Nilda iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. Foram lidas e aprovadas as atas da 1ª, 2ª e 03ª reunião extraordinária. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2023.00002990-33, doc 9855771, sobre relatório de óbitos. A conselheira Eliana pergunta se este problema do não reconhecimento de óbitos tem conexão com o SEI, em que a diretora previdenciária solicita a senha do GESCON para poder utilizar o sistema. A conselheira Débora afirma que foi encaminhado ao CMP para conhecimento. O presidente Elias afirma que o documento foi lido e deve-se aguardar movimentação do SEI para posicionamento deste colegiado. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2023.00002717-08, doc 9582375, despacho do diretor administrativo solicitando ata da 38ª reunião extraordinária do CMP. Após a leitura, o presidente Elias afirma que não foi negado o envio dos documentos solicitados, o CMP fez a leitura deste documento na data de hoje. Este conselho irá encaminhar o que foi solicitado pelo diretor administrativo Denilson. A conselheira Eliana aponta que a mesma já teve ciência deste SEI, pois é de novembro e que alguns conselheiros sinalizaram diversas vezes a importância da leitura do mesmo. Afirmou também que o presidente do CMP não se atenta aos documentos que chegam, via SEI, a este conselho. A conselheira Viviane aponta que existe um decreto que determina prazos para respostas de documentos e que é uma falta de respeito não responder os ofícios. Existem vários documentos que o CMP encaminhou para o diretor Marinaldo e não houve resposta. O presidente concorda com a conselheira Viviane e afirma que realmente os documentos devem ser respondidos com mais rapidez. Aponta que no final do ano de 2023 o CAMPREV teve uma péssima gestão, no qual foram enviados vários documentos e no meio disso este SEI do diretor Denilson Albuquerque ficou perdido, pede desculpas pelo erro. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2023.00002367-16, doc 10108226, sobre uso pessoal do veículo oficial do CAMPREV pelo presidente Marinaldo. O presidente Elias aponta que o CF, em sua opinião, precisa cumprir com suas funções e não devolver o SEI ao CMP. A conselheira Eliana aponta que este assunto é muito grave e há alguns meses o diretor Denilson reporta os órgãos sobre o assunto. Destacou que não consegue compreender porque o CAMPREV tem dificuldades em cumprir a legislação ou o que é correto. A conselheira Débora entende que o conselho fiscal

notificou o diretor presidente, se ele não respondeu deverá encaminhar ao prefeito ou para outras instâncias. Há muito tempo é falado que o presidente não responde SEI, tanto do CF quanto do CMP. Lembrou que é preciso urgente entrar em contato com o CF para fazer a reunião conjunta, inclusive para analisar a Lei nº 446/23, quais competências foram retiradas dos diretores, CMP e CF. O presidente Elias afirma que o encaminhamento será no sentido do CF se manifestar. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2024.00000212-72, doc 10100753, resposta da diretoria financeira, sobre a solicitação do CMP da ata do COMIN. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2024.00000208-96, doc 10086378, sobre publicação em DOM. O Presidente Elias comunica que não estará presente na próxima terça feira 06/02, pois estará em um curso, mas caso necessário a vice-presidenta Nilda poderá presidir a reunião. **II- ENCAMINHAMENTO:** 1. Encaminhar ao diretor Denilson o que foi solicitado no SEI CAMPREV.2023.00002717-08. 2- Solicitar a manifestação do CF no SEI CAMPREV.2023.00002367-16. **III - DELIBERAÇÃO:** Não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 29 de fevereiro de 2024 por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 10/04/2024, às 11:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 11:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 11:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 14:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 20:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/04/2024, às 08:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/04/2024, às 22:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/04/2024, às 15:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/04/2024, às 15:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10766176** e o código CRC **17BB0968**.
